

O Diário de Guarulhos
27/10/1973 Notação: caixa 23
Estado: Em Deterioração

2071

O DIÁRIO DE GUARULHOS.

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 27 de outubro de 1973 - sábado

Nº 2516

PROBLEMA DO MENOR CIRCULO - VICIOSO

Reproduzimos abaixo, sem comentários, uma publicação de A GAZETA, de São Paulo, datada do dia 5 de janeiro de 1960, sobre o problema do menor, esse eterno e insolúvel problema:

INSTALARÁ O GOVERNO DO ESTADO

Gremios Juvenis em Todos os Bairros de São Paulo

Conselhos de Menores serão criados nos Municípios do Interior — Fixadas as diretrizes governamentais para solução dos problemas de menores.

Realizou-se ontem, nos Campos Eliseos, sob a presidência do chefe do Executivo e com a presença dos srs. Diniz Junqueira, secretário da Justiça, e Mario Altenfelder Silva, novo diretor do Serviço Social de Menores, uma reunião para traçar diretrizes das atividades governamentais no setor de menores.

Segundo a orientação fixada naquela reunião, o programa a ser seguido obedecerá, em linhas gerais, ao seguinte esquema: I — aprimoramento dos serviços existentes, aproveitando-se também a experiência já realizada pelos setores administrativos que atuam nesse campo de trabalho; II — planejamento das atividades; III — criação de um Conselho Municipal de Menores em cada município do Estado, com representação de todos os que se dedicam à solução do problema; IV — instalação de prêmios juvenis em todos os bairros da Capital com a finalidade de agrupar menores de 8 a 18 anos, em torno de atividades esportivas, cívicas e culturais.

Após a reunião, informou o sr. Mario Altenfelder Silva, que o Serviço Social de Menores devotar-se-á à solução de problemas do menor no interior, estimulando e auxiliando as obras assistenciais capazes de realizar os trabalhos de acordo com a orientação geral do Serviço.

NOVO DIRETOR

O novo diretor do SSM será empossado depois de amanhã, às 14 horas, em cerimônia a se realizar no salão nobre da Secretaria da Justiça.

O sr. Mario Altenfelder Silva é médico diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo, ex-presidente do Centro Acadêmico Osvaldo Cruz, médico ex-assistente técnico da Diretoria dos Centros de Saúde da Capital, membro do Conselho de Cooperação do Fundo de Assistência ao Menor, vice-presidente da Legião Brasileira de Assistência, professor da cadeira de Biologia da Pontifícia Universidade Católica, professor e organizador dos Cursos de Educação Sanitária e dos Cursos populares de Preparação para o Casamento, ministrados nos bairros periféricos da Capital.

EDITAL DE PRIMEIRA (1.a) PRAÇA
O doutor HERMENEGILDO DE SOUZA REGO, Juiz de Direito desta Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que no dia 11 de dezembro de 1973, às 13 horas, o porteiro dos auditórios desta Comarca, ou quem este cargo estiver exercendo no momento, levará a público o pregão de venda e arrematação em primeira (1.a) praça, por preço nunca inferior ao da avaliação que é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), UM CAMINHÃO marca "Chevrolet", fabricado no ano de 1962, motor nº G-62-B-771-M, chassis com a mesma numeração, de cor verde bege, seis cilindros, para 6.000 kilos, de carga, placa nº OP-8349 para 1972, conforme certificado de propriedade nº 235.973 expedido pela Delegacia de Trânsito desta cidade, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, estando o mesmo em perfeitas condições de trabalho, de propriedade da Indústria de Argamassas Neri. O presente é expedido nos autos de carta precatória civil oriunda do Juízo de Direito da 7.a Vara Distrital da Penha de França - Capital, extraída dos autos da ação ordinária que Listas Telefônicas Brasileira S.A. - "Páginas Amarelas" movem a Indústria de Argamassas Neri - (proc. nº 3864/70), que tramita perante aquela Comarca. E para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o teor da qual ficam convocados todos os interessados, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar foi datilografado o presente, que vai afixado no local do costume (porta do edifício do Fórum local) e publicado de acordo com a lei. Santa Isabel 18 de outubro de 1973. Eu, Epaminondas Bernardino Miranda, Escrivão Interino, datilografei e subscrevi.

HERMENEGILDO DE SOUZA REGO
Juiz de Direito

MÃE

MÃE, leve seu filho de 2 meses a 6 anos para ser vacinado contra:

DIFTERIA — TETANO — COQUELUCHE — PARALISIA INFANTIL — VARIOLA e SARAMPO

Local: Centro de Saúde de Guarulhos
Dia: 5 a 9 de Novembro de 1973
Horário: 5 as 16:00 horas.

Leve a CADERNETA DE VACINAÇÃO de seu filho, para anotações.

Solicite uma caderneta ao vacinador, caso seu filho não a tenha ainda.

O clube da Fogueira

Alguns literatos de João Pessoa, que se julgavam sabedores do "bom gosto", criaram o CLUBE DA FOGUEIRA.

O clube tem a finalidade de selecionar, as más obras e depois queima-las em praça pública.

Erico Verissimo, em Porto Alegre, ficou chocado com a notícia. "Isto é facismo puro, uma revivência da Inquisição". E disse mais:

— "Acho que essa gente merece o nosso desprezo e a nossa repulsa mais feroz. Ninguém pode ser juiz absoluto em questão de um bom ou mau gosto. Minha posição é sempre a favor da liberdade".

Erico Verissimo, como provam suas palavras, está preparando a extinção do clube paraibano. Para isso ele já pôs sua colaboração, moral, intelectual e até fisicamente, para "acabar com esse bando de bárbaros". (sic)

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — S.P.

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 2596/72

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Edital de 1.a praça nos autos de Ação Executiva que Tintas União move contra Espindola & Ferreira Santos Ltda.

O Doutor Luiz Alexandre Szikora, Juiz de Direito da 3.a Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de primeira praça virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos e atos da Ação Executiva nº 2596/72 que TINTAS UNIÃO LTDA move contra ESPINDOLA & FERREIRA SANTOS LTDA na qual, no dia 30 de outubro p.f. às 14,00 horas, no saguão do Edifício do Fórum sito a rua 7 de setembro nº 166 - térreo - 3.a Vara, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes estiver exercendo levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, os bens penhorados à Executada, a saber: 1º) seis (6) carrinhos de mão, tipo peruzinho de ferro, cor preta, novos. Cr\$ 270,00; 2º) dez (10) vasos de cerâmica, pintados a óleo com decorações, de tamanhos diversos, novos. Cr\$ 150,00; 3º) Uma balança marca Filizola, com capacidade para 20 (vinte) quilos, divisões de vinte em vinte gramas, cor vermelha lacre nº 170196, em perfeito estado de conservação e funcionamento com idade aproximada de um ano. Cr\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém alegue ignorância foi expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, 12 de outubro de 1973. Eu, (Domingos Wellington Mazucato), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

LUIZ ALEXANDRE SZIKORA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

— Cartorio do 1º Ofício —

Proc. nº 1773/72

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. NOS AUTOS DO USUCAPÍO REQUERIDO POR JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO

O DOUTOR LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito substituto da 1.a Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do 1º Ofício, se processam os termos de Um USUCAPÍO nº 1773/72, requerido por JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO, cuja petição inicial tem o seguinte teor: "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Guarulhos, o Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO, serventurio de Justiça e sua mulher Dona Noemia Pacheco Alvares Rubião, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital do Estado, à Rua Gabriel dos Santos nº 195, vêm por seu advogado (doc. 1), perante esse ilustrado Juízo propor a presente ação de usucapião, de conformidade com o que passam a expor e requerer: I — Por escritura de 26 de agosto de 1935, lavrada nas notas do 4º Tabelião da cidade de S. Paulo, Capital, do Estado, livro 353, fls. 76, que ora se exhibe como documento nº 2, os Suptes. adquiriram de Antonio de Souza Ferreira, também conhecido por Antonio Ferrão, - "Uma área de terras situada no bairro de Boeravum-Mirim, Distrito de Guarulhos, então 5.a Circunscrição da comarca da Capital, área de terras fechada com cerca de arame farpado, com as seguintes divisas e confrontações, partindo do valo de confronta com o comprador, segue na distancia de 110 metros até encontrar uma arvore de Pau de Cinza; daí deflete à esquerda em linha reta na distancia de 145 metros, passando por traz de uma nascente até encontrar o correjo que faz divisa com a Fazenda Cumbica, da Empresa Agricola Limitada, e seguindo por esse correjo acima numa distancia aproximada de 100 metros até encontrar o valo que faz divisa com a comprador, e por esse valo, segue até o ponto de partida. Que essa descrita área de terras foi adquirida por ele outorgante, em maior porção, por herança de seus pais Francisco José de Souza e sua mulher Da. Etelvina Maria da Conceição, os quais por sua vez, houveram por Herança de João Rodrigues de Brito e sua mulher Da. Gertrudes Maria de Avila, esta falecida em 24 de janeiro de 1907, e aquele em 3 de julho de 1903". 2 - Como esse imóvel, assim descrito, era parte de uma comunhão, resolveram todos os interessados a proceder à uma divisão amigavel desse todo, o que foi feito por escritura de 27 de Março de 1952, também lavrada nas notas do 4º Tabelião de São Paulo, livro 603, fls. 88vº (doc. 3), daí resultando ficarem os Suptes. com o seu quinhão assim individuado: - "Um quinhão com a área de dezenove mil, trezentos e oitenta metros quadrados (19.380,00 ms2) com as seguintes divisas: começam as divisas no correjo da divisa da Fazenda Cumbica na extremidade de uma cerca nas confrontações da gleba 8; daqui sobem o correjo, confrontando com a Fazenda Cumbica, até o ponto de onde o prolongamento do valo o atinge, numa distancia aproximadamente de 185 metros, daí sobem valo acima, confrontando com terras do mesmo Dr. José V. Alvares Rubião até a extremidade de uma cerca nas confrontações da gleba 4, numa distancia de 130,00 ms., deste ponto, confinando com a mesma gleba 4, pela cerca referida, nu-

ma distancia de 126 metros vão as divisas até onde esta faz canto; continuam por ela confrontando com a gleba numa distancia de 73 metros e em seguida a de nº 8 numa distancia de 64 metros até novo canto e daí até o ponto de partida com a distancia de 18 metros. "Dita gleba assim caracterizada na referida divisão é a que constitui objeto da presente ação de usucapião. 3. - Para maior caracterização ainda dessa gleba, sobretudo no que diz respeito a confrontantes, os Suptes. oferecem como doc. 4, a planta da mencionada divisão, pela qual se verifica que a gleba dos Suptes. de 19.380,00ms2 está circunscrita pelos seguintes confinantes: IMOBILIARIA CUMBICA LIMITADA, VANGUARDA COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA., estabelecida em S. Paulo, à rua Araujo nº 216, 9º andar, ou seus sucessores, MARIO PIRES DE FREITAS, motorista e sua mulher Da. MARIA DE LOURDES FREITAS de prendas domesticas (gleba 4), domiciliados e residentes nesta cidade à rua Antonio de Souza nº 20, bairro de Cumbica, FRANCISCO PIRES DE FREITAS, diarista de obras e sua mulher Da. MARIA DE JESUS FREITAS, de prendas domesticas (gleba 6), brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade à rua Antonio de Souza nº 35, bairro de Cumbica, e AGOSTINHO DIAS DA SILVA, operário e sua mulher Da. NAIR CARDOSO DA SILVA, de prendas domesticas (gleba 8), ambos brasileiros domiciliados e residentes nesta cidade à rua Antonio de Souza nº 4 - bairro de Cumbica, 4 - A descrita gleba de 19.380,00 ms2, sempre esteve na posse mansa e pacifica dos Suptes. a partir da data da sua aquisição em 1935, e, antes, na de seus antecessores (artº 496 do Código Civil), o que significa até posse imemorial tal a anciandade, e que pelo justo titulo apresentado caracteriza boa fé, nos termos do artigo 490, § unico do Código Civil. 5. - Tentaram os Suptes. transcrever seu titulo (quando nem precisariam faz-lo em face do decreto 370, de 2 de Maio de 1890, art. 237 e art. 1572 do Código Civil), mas o official se recusou sob o fundamento de que o proprietario anterior não dispunha de transcrição para o efeito de filiação do titulo no cartorio do Registro Imobiliario, o que levou os Suptes. a intentarem a presente ação de usucapião na qual demonstrarão que o seu direito é incontestavel. E para tanto apresentam as melhores credenciais juridicas: niais de meio século de posse, por si e seus antecessores, posse essa mansa, pacifica e ininterrupta e com animus domini, mantendo o terreno sempre cercado com casa de empregado, plantações de cereais, arvores frutiferas, bananeiras, alem de se achar o mesmo registrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA). E, alem disso, os Suptes. sempre pagaram os seus impostos (docts. 5 a 9) - 6 - Nestas condições, querem os Suptes. legitimar a posse que tem sobre a descrita gleba de terras adquirindo o dominio, requerendo a V. Excia., se digne de assim declarar por sentença, a qual servirá de titulo para a transcrição no Registro de Imoveis nos termos do art. 550 do Código Civil, da lei nº 2437 de 7 de Março de 1955 e do art. 454 e seus §§ do Código de Processo Civil. Requerem mais se digne V. Excia. de mandar designar dia e hora para a justificação prévia de que trata o art. 455 do Código de Processo Civil, ouvindo-se as testemunhas constantes do rol abaixo, as quais comparecerão independentemente de intimação. Feito o que, sejam citados os confrontantes Imobiliaria Cumbica Ltda. Vanguarda Comercial e Imobiliaria Ltda., Mario Pires de Freitas e sua mulher Da. Brasilina Maria de Lourdes Freitas, Francisco Pires de Freitas e sua mulher Da. Maria de Jesus Freitas, Agostinho Dias da Silva e sua mulher Da. Nair Cardoso da Silva, a Municipalidade de Guarulhos a Fazenda do Estado e o Serviço do Patrimonio da União, nas pessoas de seus representantes le-

gais, e bem assim publicados pela imprensa e pelo prazo de trinta dias, os editais de citação de interessados incertos a fim de que todos ofereçam, dentro do prazo de dez dias, a contestação que porventura tiverem citação essa que servirá também para todos os termos da ação sob as penas da lei. Protesta-se por todos os meios de provas admitidos em direito, especialmente de testemunhas exame pericial no imóvel usucapiendo, juntada de documentos, officios requisitorios, etc. - Termos em que, dando a esta o valor de Cr\$ 19.380,00. PP. deferimento. Guarulhos, 13 de Março de 1972. (a) Arnaldo Monteiro da Silva. OAB-SP 8780. R. Sen. Paulo Egídio 72 13º s/1.307 São Paulo Tel. 324353/357695 CIC 028754898 Rol de Testemunhas: 1 - Da. Celina Costa Del Porto, brasileira, viúva, de prendas domesticas, residente à rua Conde de São Joaquim nº 50 apt. térreo em São Paulo; 2 - Dr Carlos Coelho de Faria, residente à rua Pe. João Manoel nº 787, em São Paulo; 3 - Reinaldo Nicolino, brasileiro, casado, comerciante residente à rua D. Pedro II nº 395, nesta cidade de Guarulhos. Despacho: Rec: Hoje R. e A. Cls. G. 12/setembro/1972. (a) Mario F. Braga". E, para que ninguém possa alegar ignorancia no futuro expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Cartorio do 1º Ofício aos tres de maio de mil novecentos e setenta e tres. Eu, (Shugi Horio), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito Substituto
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

500 (Quinhentas) Bolsas de Estudos

"A EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS"

proporcionada pelo

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO 9 DE JULHO, DE GUARULHOS

Rua Padre Celestino, 108 — Centro
Telefone 49-1572 — Guarulhos

Cursos mantidos, nos periodos: manhã, tarde, noite

Técnico de Contabilidade
Técnico de Eletronica
Técnica de Enfermagem
Técnica de Laboratorios médicos
Administração de Empresas
Secretariado
Normal
Ginasio (1º grau)
Primario
Pré-primário
Jardim

Inscrições abertas - faça-a já. Seleção em dezembro de 1973 - Reserve a sua vaga e a sua consequente "bolsa de estudos" para qualquer dos cursos acima referidos.

Aceita-se transferencias para todas as séries - isto é 1.a, 2.a e 3.a series de Contabilidade, Eletronica, Secretariado, etc.

Guarulhos, outubro de 1973

Prof. Dr. José Ribamar Matos da Silva
Diretor Presidente

Prof. Zaira Peixoto
Diretora Pedagógica

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

EDITAL

Edital para conhecimento de terceiros e interessados, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos e atos da Ação de Anulação de Contrato (C. V.) que Angela Vertematti, brasileira, solteira, maior, RG. 3.014.290, residente a rua Santos Dumont nº 35 - São Bernardo do Campo-SP., move contra Wyly Bruno Levandowski, de qualificação ignorada, residente à rua dos Japoneses, nº 148- nesta Comarca, alegando em resumo que no dia 16 de julho de 1973, vendeu ao requerido o veículo de sua propriedade, marca Volkswagen, tipo coupê, ano de fabricação 1968, chassi B8-546077 cor azul, placa NI-7200, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros), tendo recebido em pagamento, no ato da celebração do negócio, o cheque nº 284697, emitido contra o Banco do Estado de São Paulo, agência São Luiz, São Paulo, Capital, tendo fornecido ao comprador o recibo de venda do auto, entregando-lhe, ainda, o certificado de propriedade do dito veículo. Posto o cheque em cobrança, mediante compensação, foi o mesmo devolvido a requerente em 17-7-73, com a informação de que a conta do requerido encontrava-se encerrada e sem provisão de fundos, tendo por isso comparecido a Delegacia de Polícia de São Bernardo do Campo, comunicando a Autoridade Policial a ocorrência de estelionato de que fora vítima a qual foi registrada conforme B.O. nº 3849/73 daquela Delegacia. Pelo exposto, requereu a presente Ação de Anulação de Contrato de venda e compra do veículo individualizado, citado o requerido para responder ao feito, até final decisão. Requereu ainda, tendo em vista que o requerido encontra-se de posse do recibo de quitação e do certificado de propriedade, a expedição de edital, na forma do art. 177, I, do C.P. Civil, para que eventuais terceiros adquirentes não possam alegar boa fé. Pelo exposto, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. - Guarulhos 24 de outubro de 1973. Eu, (Domingos Wellington Mazucato), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

José Eduardo de Carvalho Pinto
Juiz de Direito — 3.a Vara

Aviso da Light INTERRUPÇÕES

Domingo Dia 28-10-73

MUNICIPIO DE GUARULHOS - Bairros - Jd. Tranquilidade, Cidade Brasil, Vila Itapégica, Vila São Rafael.

Das 08h30 às 13h30 aproximadamente no trecho compreendido pelas Ruas: Cabo Antonio Pereira, Av. Torres do Tibagi, Rua Jacob, Praça Sanaatório, Rua Rio de Janeiro, Cavadas, Rafael Tobias e imediações.

SEJA UM FUTURO OFICIAL, JOVEM BRASILEIRO!

ESTUDE POR CONTA DO GOVERNO FEDERAL, ingressando na Escola de Especialistas de Aeronautica ou no Curso de Formação dos Sargentos do Exército Brasileiro. Elas farão de você em apenas 24 meses, um Sargento da FAB e Técnico de Voo ou Terra ou Sargento do Exército. Futuros Oficiais da FAB ou EXERCITO.

NÃO É PRECISO APRESENTAR QUALQUER DIPLOMA

IDADE DE 15 ATÉ 23 ANOS INCOMPLETOS

Solicite gratuitamente, por carta, as instruções necessárias, de acordo com a PORTARIA nº 371-GM/3 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e Instruções do MINISTERIO DO EXERCITO.

No seguinte endereço:

PREPARATORIO AVIAÇÃO MILITAR
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 21 - 2º andar
(01001) — Centro

SÃO PAULO — CAPITAL

PREENCHA URGENTEMENTE O CUPOM ABAIXO

Nome:

Rua Nº
(Endereço por onde passa o carteiro)

Bairro Cidade Est.

Caixa postal

Código de endereçamento Postal Nº

IDADE Grau de Instrução

Por Falta d'água, até aulas são suspensas

Em Guarulhos, onde aulas são suspensas frequentemente por falta d'água, bares e restaurantes funcionam sem as mínimas condições de higiene e consultorios médicos chegam a paralisar suas atividades o deficit de água é de pelo menos 1.320 litros por segundo, provocando racionamento já há varios meses.

Segundo o superintendente da autarquia Municipal encarregada da distribuição, seriam necessários, para abastecer toda a cidade, 1.500 litros de água por segundo. Afirma, porém, que isto só será possível quando estiver completamente pronto e em funcionamento o Sistema Cantareira, com inauguração prevista para 1975. Atualmente, a Companhia Metropolitana de Água de São Paulo fornece para o serviço Autonomo de Água e Esgoto local apenas 120 a 180 litros por segundo, retirados dos mananciais dos rios Cabuçu e Tanque Grande.

Os administradores da autarquia decidiram há duas semanas, modificar a politica de distribuição de água, que vinha sendo feita apenas durante algumas horas no período noturno. Com a alegação de que muitos esqueciam as torneiras vazias abertas, havendo, por isso, muito desperdício, decidiu-se fazer a distribuição, em rodizio pelos bairros, durante o dia. Desta forma, determinados locais recebem água por uma ou duas horas, diariamente. No entanto, aqueles que estão situados em locais mais altos sofrem mais com o problema pois a água — sem adução suficiente — não chega até lá.

(“O Estado de São Paulo”)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, por estarem ignorados ficam notificadas as pessoas abaixo arroladas, para ciência de que (tem) estamos autorizados na forma da lei (Decreto/Lei nº 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar), a promover a execução extrajudicial das hipotecas que oneram os imóveis a seguir indicados nesta Capital - São Paulo. Ficam cientificados outrossim de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 27-10-1973, para querendo purgarem o débito e evitarem a execução o que poderá ser feito à Rua 24 de Maio nº 208 9º and. conjunto 91 - São Paulo, diariamente das 8.30 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.30 hs.

Kumio Ugimori, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Dois nº 92 - lote 7 da quadra B, Vila Santa Maria - Guarulhos.

Geraldo Megela Ferreira, brasileiro, casado, motorista, e sua esposa Marieta da Costa Ferreira, residente à Rua Chiquinha Gonzaga nº 182 - Jd. Paraventi - Guarulhos.
APESP - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO
Agente Fiduciário-designado

PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO Nº 00009

DIA 13 de novembro de 1973, às 10.00 horas
NA R. Corifeu Azevedo Marques, nº 301.
Jd. Paraventi — Guarulhos

ODILON FERREIRA, Leiloeiro Oficial, com escritório à Rua 24 de Maio nº 225 — 6º andar - cj. 11 - telefone 32-8031 - São Paulo, faz saber que, devidamente autorizado pela Apesp-Associação de Poupança e Empréstimo de São Paulo, Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da lei (Decreto-Lei nº 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68 e RD-8/70 do B.N.H.), no dia, hora e local acima referidos o imóvel adiante descrito de propriedade de Nelson Benedito Lessa e Ana Cogo Lessa, para pagamento da dívida hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal - Imóvel sito à R. Avelino Alves Machado nº 1105 Jardim Paraventi - Guarulhos - SP.

Terreno que mede 6,80 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, do lado direito e do lado esquerdo, 25,00 metros e nos fundos 6,80 metros, encerrando uma área de 170 metros quadrados, confrontando de um lado com a casa de nº 1101, de outro com a casa 1115 e nos fundos com quem de direito, contendo o predio sala, 2 dormitórios, banheiro, terraço e cozinha (tipo) e sala, 3 dormitórios, banheiro, cozinha e terraço.

A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e mais a comissão de Lei e o saldo restante no prazo impreritvel de 8 (oito) dias.

O lance mínimo para a venda do imóvel será de Cr\$ 86.665,54 (oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), valor do crédito hipotecário e acessórios, sujeito porém, este valor a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da praça.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

São Paulo, 27 de outubro de 1973
ODILON FERREIRA
Leiloeiro Oficial

Preço do Exemplar
Cr\$ 0,30

O Diário de Guarulhos

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 188

EXPEDIENTE

Telefone: OFICINAS E REDAÇÃO 49-1520
RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. Nº 2761 - Redator-chefe)

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 27 de outubro de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO

Nº 00010

DIA 13 de novembro de 1973, às 10,00 horas
NA R. Corifeu Azevedo Marques, nº 301
Jd. Paraventi - Guarulhos

ODILON FERREIRA, Leiloeiro Oficial, com escritório à Rua 24 de Maio nº 225 - 6º andar - cj. 11 - telefone 32-8031 - São Paulo, faz saber que, devidamente autorizado pela Apesp - Associação de Poupança e Emprestimo de São Paulo, Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da lei (Decreto-Lei nº 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68 e RD-8/70 do B.N.H.), no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito de propriedade de Manoel Benedito Rocha e Lourdes dos Santos Rocha, para pagamento da dívida hipotecária em favor da Caixa Econômica Federal Imóvel sito R. Corifeu de Azevedo Marques nº 301 - Jardim Paraventi - Guarulhos SP.

Terreno mede 6,80 metros de frente, por 25,00 metros de frente aos fundos de um lado, 25,00 metros da frente aos fundos de outro lado e 6,80 metros nos fundos, encerrando a área de 170 metros quadrados, confrontando de um lado com a casa 291, de outro com a casa 305 e nos fundos com propriedade dos vendedores ou sucessores. Contendo o prédio 1 sala 2 quartos, banheiro, terraço e cozinha.

A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e mais a comissão de Lei e o saldo restante no prazo impreritível de 8 (oito) dias.

O lance mínimo para a venda do imóvel será de Cr\$ 70.784,09 (setenta mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e nove centavos), valor do crédito hipotecário e acessório, sujeito porém, este valor a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da praça.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

São Paulo, 27 de outubro de 1973

ODILON FERREIRA

Leiloeiro Oficial

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS - SP

1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Edital de citação de AUGUSTO VASQUES E S/M. IZABEL VASQUES, eventuais herdeiros ou sucessores e terceiros incertos e interessados, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos autos de Usucapião requerido por ESTEVAM ISRAEL DA COSTA, na forma abaixo:

O Doutor MAURICIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo cartório se processam os termos de uma Ação de Usucapião requerida por Estevam Israel da Costa, visando adquirir o domínio sobre "um terreno e casa de moradia, sito à rua Juruá - antigo Bairro dos Camargos, atual Vila São Jorge, nesta cidade, tendo o referido terreno uma área de 630,00 m2, sendo 20,00m. de frente para a rua Juruá; 31,50m. da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com D. Margarida de Castro; 31,50m. da frente aos fundos pelo lado esquerdo confrontando com D. Sirley Figueiredo; e 20,00m. na linha dos fundos, onde confronta com Jorge Alfredo João, Acacio Ribeiro e Rosa

de Magistris Albanese, onde sobre o qual a mãe do Requerente fez construir uma casa de moradia que recebeu o nº 190 da Rua Juruá. E, constando dos autos que referido imóvel se encontra transcrito sob nº 25.929 da 3.ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo, em nome de AUGUSTO VASQUES, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica o mesmo CITADO, bem como sua mulher se casado, eventuais herdeiros ou sucessores e terceiros incertos interessados, dos termos da ação e cientes de que, após o decurso do prazo deste edital, terão 10 (dez) dias para contestar o pedido, sob pena de prosseguimento à revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Guarulhos 18 de outubro de 1973. Eu, (Shugi Horio), Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

Maurício da Costa Carvalho Vidigal
Juiz de Direito

Preço do Exemplar Cr\$ 0,30

PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO

Nº 00019

DIA 13 de novembro de 1973, às 10,00 horas
NA Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 301
Jd. Paraventi - Guarulhos

ODILON FERREIRA, Leiloeiro Oficial, com escritório à Rua 24 de Maio nº 225 - 6º andar - cj. 11 - telefone 32-8031 - São Paulo faz saber que, devidamente autorizado pela APESP-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO. Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da lei (Decreto-Lei nº 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68 e RD-8/70 do B.N.H.), no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito de propriedade de JOSÉ MARTINEZ E MARIA APARECIDA MARTINEZ, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Imóvel sito a Rua Augusto Calheiras, nº 137 - Jd. Paraventi - Guarulhos. Imóvel e terreno que mede 6,60 metros de frente, igual largura nos fundos, 24,80 metros de frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 163,68 metros quadrados, confrontando pela frente com a citada rua, do lado esquerdo com a casa nº 127, do direito com a casa nº 141, e nos fundos com propriedades de outros, com 2 quartos, cozinha, sala, banheiro e terraço de serviço.

A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e mais a comissão de Lei e o saldo restante no prazo impreritível de 8 (oito) dias.

O lance mínimo para a venda do imóvel será de Cr\$ 65.724,91 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e um centavos), valor do crédito hipotecário e acessórios, sujeito porém, este valor a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da praça.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

São Paulo,

ODILON FERREIRA

Leiloeiro Oficial

PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO

Nº 00020

DIA 13 de novembro de 1973, às 10,00 horas
NA Rua Corifeu Azevedo Marques, nº 301
Jd. Paraventi - Guarulhos

ODILON FERREIRA, Leiloeiro Oficial, com escritório à Rua 24 de Maio nº 225 - 6º andar - cj. 11 - telefone 32-8031 - São Paulo faz saber que, devidamente autorizado pela APESP-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO. Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação, venderá na forma da lei (Decreto-Lei nº 70 de 21-11-66 e regulamentação complementar RC-58/67, RC-24/68 e RD-8/70 do B.N.H.), no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito de propriedade de JESIEL FERREIRA DE OLIVEIRA E KATIA CONCEIÇÃO ARAGÃO DE OLIVEIRA, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONOMICA. Imóvel sito a Rua Vinte e três, nº 116 - Jardim Paraventi - Guarulhos Imóvel e terreno que mede 8,00 metros de frente, 8,00 de fundos, 25,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados encerrando a área de 200,00 m2, confrontando pela frente com a rua 23 do lado esquerdo com viela H, pelo direito com a casa de nº 112, e pelos fundos com propriedade de outro, contendo 2 quartos, sala, cozinha-copa, sanitário e 2 terraços de serviço.

A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e mais a comissão de Lei e o saldo restante no prazo impreritível de 8 (oito) dias.

O lance mínimo para a venda do imóvel será de Cr\$ 48.872,93 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), valor do crédito hipotecário e acessórios, sujeitos porém, este valor a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da praça.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel.

São Paulo,

ODILON FERREIRA

Leiloeiro Oficial